



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 029/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025- DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CEDRAL/MA, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PREVISTO NO ART. 14 DA LEI FEDERA	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DO DECRETO Nº 021/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.	2
ERRATA DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025	3
ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.	3
ERRATA DO DECRETO Nº 028/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2025.	4





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

**DECRETO Nº 029/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025-
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
CEDRAL/MA, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PREVISTO NO ART.
14 DA LEI FEDERA**

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República, CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece como princípio da educação básica pública a gestão democrática do ensino; CONSIDERANDO as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no tocante à valorização da liderança escolar, à qualificação técnica dos gestores e à transparência nos processos de escolha para cargos de direção escolar; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, técnicos e meritocráticos na escolha dos ocupantes das funções de direção escolar, assegurando a legitimidade pedagógica e administrativa das lideranças escolares; **D E C R E T A:** Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cedral/MA, o Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios técnicos de mérito, desempenho e perfil de liderança pedagógica e administrativa. Art. 2º. A seleção para o cargo de Gestor Escolar será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante constituição de Comissão de Seleção composta por representantes da SEMED e profissionais da área educacional com notório saber, conforme Portaria específica. Art. 3º. O processo seletivo compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas: I – Análise técnica do Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato; II – Entrevista individual para avaliação de competências de gestão, planejamento e liderança. Art. 4º. São requisitos mínimos para a inscrição no processo seletivo: I – Ser profissional da educação com atuação na rede pública

municipal; II – Possuir formação superior em Pedagogia ou área correlata; III – Ter experiência prévia em gestão escolar, nos termos do edital; IV – Atender às demais condições previstas em ato normativo próprio. Art. 5º. A nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, observando-se a ordem de classificação e o quantitativo de vagas definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º. O mandato dos gestores escolares nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução mediante novo processo seletivo. Art. 7º. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou aprovados, ou em caso de vacância, poderá o Prefeito Municipal nomear, de forma excepcional e fundamentada, gestor escolar substituto, devendo ser observado o prazo máximo de 180 dias para realização de novo processo seletivo. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: \$F0L28zyHDvm

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 021/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 021/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025. CONSIDERANDO que o Decreto nº 021, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 024/2025, Ano I, de 26 de maio de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção: **R E S O L V E:** Onde se lê: Art. 1º. Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade, cujos objetivos são: (...) IV – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos. Art. 5º. Será realizada uma



reunião na modalidade presencial, no dia 30 de maio de 2025, às 14:30h, para a Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade. Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, haverá, durante a reunião, eleição entre os inscritos para eleger quem irá representar cada um dos segmentos. Leia-se: Art. 1º. Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade, cujos objetivos são: (...) IV – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos. Art. 5º. Será realizada uma reunião na modalidade presencial, no dia 30 de maio de 2025, às 14:30h, para a Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade. Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, haverá, durante a reunião, eleição entre os inscritos para eleger quem irá representar cada um dos segmentos. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: \$CwexVQy3ZeL

ERRATA DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

ERRATA DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto nº 025, de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 026/2025, Ano I, de 04 de junho de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção: R E S O L V E: Onde se lê: Art. 1º. Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral -MA – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão. Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: (...) IV –

coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos. Leia-se: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral -MA – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão. Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: (...) IV – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: fhfg2gixs20250707180742

ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 027/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025. O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto nº 027, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 030/2025, Ano I, de 16 de junho de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção: R E S O L V E: Onde se lê: Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA- Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto. Leia-se: Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA- Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: yxqnhnboxx20250707180754

ERRATA DO DECRETO Nº 028/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 028/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025. O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto nº 028, de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 030/2025, Ano I, de 16 de junho de 2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção: R E S O L V E: Onde se lê: Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral -MA – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão – a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Sindicato dos Pescadores de Cedral, localizado na Rua Gentil Ferreira da Silva, s/n, Centro, Cedral –MA, com o tema: (...) Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora. Leia-se: Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral -MA – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão – a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Sindicato dos Pescadores de Cedral, localizado na Rua Gentil Ferreira da Silva, s/n, Centro, Cedral –MA, com o tema: (...) Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral/MA será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: \$do8eBQijnkQ

PORTARIA

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES,

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025, que alterou a estrutura administrativa, R E S O L V E: Art. 1º. Nomear NAYARA MONTEIRO NABATE, portadora do CPF nº 064.576.103-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI). Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde
Secretaria

Código identificador: mlj5s0sfnpu20250707180713

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br